

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

SECRETARIA DE EDUC. MEDIA E TECNOLÓGICA

ESCOLA AGROTÉC. FEDERAL DE CONCÓRDIA -SC

D O L E T I M

D E

S E R V I C O

ANO VI - NÚMERO 06/93

E A F CONCÓRDIA - S C

JUNHO DE 1993

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

MINISTRO

Murício de Avellar Hingel

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

SECRETÁRIO

Dr. Antônio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE EDUC. MÉDIA E TECNOLÓGICA

SECRETÁRIO

Nagib Leitune Kalil

ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC

DIRETOR

Celso Luiz Lemos

BOLETIM DE SERVIÇO

RESPONSÁVEIS

Cirlei Fatima Boni

Célio Paulo Rosa

Adelar Benetti

Lorena Morche

## S U M A R I O

PORTARIA Nº 021/93 .....	07
PORTARIA Nº 022/93.....	07
LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO .....	08
DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO E Pousada ...	15
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA .....	18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO.	22
AUXILIO NATALIDADE - CONCESSÃO .....	23
SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO .....	24
LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO .....	24
ESCALA DE FÉRIAS .....	25
INCORPORAÇÃO DE "QUINTOS" POR ANO COMPLETO DE EXERCÍCIO DE CARGOS OU FUNÇÕES DE CD OU FG .....	25

## P O R T A R I A S

Portaria Nº 021 de 09 de Junho de 1993

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 horas, para o Regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE) do professor FRANCISCO JOSÉ MONTORIO SOBRAL, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 3, Processo Nº 23000.063469/93-55, com efeitos a partir de 09.06.93.

Celso Luiz Lemos  
Diretor Geral

Portaria Nº 22 de 09 de junho de 1993

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, conforme Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987, Artigo 16, Item I, Parágrafo II, da Classe C, Nível 1, para a Classe C, Nível 2, com efeitos retroativos a partir de 01.04.89.

II - Conceder Progressão Funcional, conforme Decreto 94.664 de 23 de julho

de 1987, Artigo 16, Item II, Paragrafo Primeiro, da Classe C, Nível 2, para a Classe D, Nível 1, com efeitos retroativos a partir de 01.01.90.

III - Conceder Progressão Funcional, conforme Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987, Artigo 16, Item I, Paragrafo Primeiro, da Classe D, Nível 1, para a Classe D, Nível 2, com efeitos retroativos a partir de 01.04.91.

IV - Conceder Progressão Funcional, conforme Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987, Artigo 16, Item I, Paragrafo Primeiro, da Classe D, Nível 2, para a Classe D, Nível 3, com efeitos retroativos a partir de 01.04.93.

Celso Luiz Lemos  
Diretor Geral

#### LICENÇA MÉDICA - HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor - ADELAR BENETTI  
Cargo/Emprego - Assistente em Administração  
Matrícula - 108.416  
Orgão de Lotação - EAF Concórdia-SC  
Regime Jurídico - R. J. U.  
Período de Licença - 15.06.93  
Fundamento Legal - Art.203 da Lei 8.112/91

Nome do Servidor - ARIETE DONELLI  
Cargo/Emprego - Cozinheira  
Matrícula - 108.211  
Orgão de Lotação - EAF Concórdia-SC  
Regime Jurídico - R. J. U.  
Período de Licença - 28.05.93  
Fundamento Legal - Art.203 da Lei 8.112/91

Nome do Servidor - ARMINDO RESTELATTO  
Cargo/Emprego - Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus  
Matrícula - 108.238  
Orgão de Lotação - EAF Concórdia-SC  
Regime Jurídico - R. J. U.  
Período de Licença - 29.06.93  
Fundamento Legal - Art.203 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor - AURA M. A. BRINGHENTTI  
Cargo/Emprego - Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus  
Matrícula - 108.325  
Orgão de Lotação - EAF Concórdia-SC  
Regime Jurídico - R. J. U.  
Período de Licença - 23, 25.06.93 e 26.10.92  
Fundamento Legal - Art.203 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor - BEATRIZ AMORIM AYMAY  
Cargo/Emprego - Prof. de Ens. de 1º e 2º Graus  
Matrícula - 108.491  
Orgão de Lotação - EAF Concórdia-SC  
Regime Jurídico - R. J. U.